1. OBJETO

"17º Pregão Week" - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, que será realizado nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021 a 2026

2.1 – Projeto: 1.2. - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DA 1ª E 2ª INSTÂNCIAS DE ACORDO COM A MATRIZ DE COMPETÊNCIAS".

2.1.1 – Objetivo: Implementar a gestão estratégica de pessoas de forma efetiva, com foco no desenvolvimento das competências orientadas à capacitação do negócio, buscando a valorização da carreira, melhoria no desempenho, atração, retenção, saúde e bem estar de Magistrados, Servidores e Colaboradores.

2.1.2 – Benefícios: Fortalecimento do tripé de sustentação (a liderança, o conhecimento técnico sobre a metodologia e o conhecimento técnico da área específica); Aprimoramento do conhecimento técnico e gerencial dos servidores e magistrados do Poder Judiciário; aplicação dos recursos de capacitação alinhados à estratégia do PJMT.

3. JUSTIFICATIVA

A busca por conhecimento e capacitação na Administração Pública tem sido uma prioridade constante, especialmente entre os agentes que atuam na área de Licitações, como pregoeiros e suas equipes de apoio. O Instituto Negócios Públicos, realizador do maior evento de capacitação em Pregão do país (Congresso Brasileiro de Pregoeiros), preparou uma semana de estudos avançados sobre o tema.

Com profissionais renomados e altamente qualificados, esta semana oferecerá, de forma dinâmica e aprofundada, informações, conhecimentos, ciência doutrinária e jurisprudencial diligentes e atualizadas sobre o Pregão e seus principais entendimentos.

O "17º Pregão Week" tem como objetivo principal a capacitação, visando a

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

melhoria das atividades públicas, possibilitando que as decisões mais importantes sejam tomadas com clareza, responsabilidade e transparência. É fundamental reconhecer que o aperfeiçoamento e aprimoramento profissional, especialmente no âmbito do serviço público, devem ser considerados uma prioridade. A capacitação dos servidores resulta em uma prestação de serviços mais eficiente e de maior qualidade para a sociedade.

A formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem sua base no processo educacional. Ao longo do tempo, os indivíduos buscam realizar suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisam de reciclagem e aprimoramento contínuo.

No contexto da Administração Pública, que tem a responsabilidade de cumprir suas atribuições de maneira satisfatória, com ênfase na qualidade, é essencial enfatizar que os servidores públicos são a força motriz por trás dessa missão. Portanto, a capacitação deve ser um processo contínuo.

Além disso, é importante ressaltar que essa capacitação também contribui para o desenvolvimento técnico de todos os agentes públicos que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

E, tal obrigação se mostra de forma abrangente com as inovações contidas na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que em seu artigo 173, prevê:

> "Art. 173. Os tribunais de contas deverão, por meio de suas escolas de contas, promover eventos de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobrecontratações públicas".

A capacitação, também, tem destaque no Decreto 10.024/2019, cujo o § 3ºdo artigo 16 prevê:

> § 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base emgestão por competências.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que "**o agente que não está**

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

técnica, cientifica e profissionalmente habilitado para emitir juízo acerca de certo assunto não pode integrar comissão de licitação que tenha atribuição de apreciar propostas naquela área" [1].

Ainda em relação à importância da capacitação dos agentes de compras públicas, o Tribunal de Contas da União, por meio do Processo 015.237/2005-9, decidiu:

> (...) adote medidas com vistas à capacitação de servidores para exercer atribuições relacionadas à condução dos processos de licitação da unidade, dotando-lhes do instrumental necessário que lhes permitam confeccionar os editais, de modo que se desencadeie o processo pertinente à contratação de serviços de telefone com observância da Lei 8.666/93.

Do mesmo modo, o TCU, por meio do processo TC 010.029/2005-3, orientou que:

> (...) invista em treinamento dos servidores que lidam com as licitações, de forma a evitar as falhas apuradas no relatório de auditoria da CGH, como por exemplo abertura de propostas sem transcurso do prazo legal para recursos contra o julgamento da fase de habilitação, em desrespeito ao art. 43, inc. III, da Lei 8.666/93.

Com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento das compras públicas no Brasil, a NP Eventos, uma empresa integrante do Grupo Negócios Públicos, com quase duas décadas de reconhecida solidez e qualidade em seus serviços, tem uma rica história na realização de grandes eventos, congressos, cursos e treinamentos voltados para aprimorar e atualizar os servidores públicos que atuam na área de licitações e na gestão de contratos desenvolvidos pela Administração Pública. Anualmente, a NP Eventos realiza o "Pregão Week" - a Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

Este evento, atualmente em sua 17ª edição, tem como propósito, por meio de tópicos contemporâneos e instrutores experientes e reconhecidos, aprimorar a qualificação dos servidores públicos que participam do processo de licitação pública. A semana oferece, de maneira envolvente e aprofundada, informações, conhecimentos, doutrina e jurisprudência rigorosamente atualizados sobre o Pregão, e suas principais interpretações.

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 479.

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

Em um ambiente onde a necessidade de capacitação é não apenas reconhecida, mas também prevista por lei, é responsabilidade dos servidores buscar ferramentas que contribuam para o seu desenvolvimento profissional. Adicionalmente, é dever dos órgãos e entidades administrativas investir na capacitação de seus gestores, garantindo que estejam bem preparados para cumprir suas funções de maneira eficaz.

Além do conteúdo de excelência, o evento é enriquecido com uma metodologia exclusiva e material de apoio de alta qualidade. Esses recursos, combinados ao uso de tecnologia de ponta, promovem a interatividade e o máximo aproveitamento dos tópicos discutidos.

Assim, o "Pregão Week" desempenha um papel crucial na promoção do conhecimento e na melhoria da eficiência nas compras públicas, contribuindo para uma administração pública mais transparente e responsável.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Com o aumento da percepção da relevância das licitações no âmbito do Poder Judiciário e as alterações legislativas referentes às aquisições e contratações públicas, bem como com a necessidade de atualização constante e troca de experiências, é premente a necessidade de capacitação dos servidores deste Sodalício.

Assim, possibilita-se a análise do regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei de Licitações, o evento foi estruturado em cinco pilares básicos: **normatização, responsabilidade, estrutura procedimental, assessoramento e controle.** Trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades, a intensidade de influência de cada um dos pilares no agir administrativo dos compradores públicos e a perspectiva de análise dos órgãos de controle acerca dos atos praticados no pregão.

Para tanto, neste evento de tão grande envergadura indicamos a participação dos seguintes servidores:

1. Luis Paulo Delorme, matrícula 32.533;

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

2. Fábio Cezar de Mattos, matrícula 35.693;

3. Valdinei Tadaieski, matrícula 9010;

4. Danielle Tinôco de Anunciação, matrícula 8426;

5. Pedro Henrique da Silva Pereira Alves, matrícula 45.818;

4.2. Objetivo Específico

Difundir, atualizar e abordar os principais impasses e desafios enfrentados pelos Pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos com o processo de contratação – potencializados pelo advento da Nova Lei de Licitações –, as palestras e oficinas oportunizarão ao público uma visão balizada e coerente, capacitando o gestor a enfrentar com acuidade os problemas que lhe são postos diariamente, desenvolvendo soluções adequadas e, assim, viabilizando a estruturação de um ambiente decisório mais seguro em sua vida profissional.

5. PÚBLICO ALVO

Agentes de Contratação/Pregoeiros e equipes de apoio, presidentes e membros de comissões de licitação, assessores jurídicos, ordenadores de despesa, fiscais e gestores de contrato, autoridades superiores, servidores integrantes do controle interno e de tribunais de contas e agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de licitações e contratos administrativos.

6. INVESTIMENTO

6.1 Proposta

O valor por participante no formato **presencial** será de **R$ 4.859,10 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, uma vez que houve 10% (dez por cento) de desconto no preço regular de R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais). Assim posto, a previsão total de investimentos em inscrições será R$ 24.295,50 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Estão inclusos neste valor: • Livro Digital ou Impresso “Legislação:

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares"; • Apostila digital com conteúdo exclusivo do evento; • Certificado Geral com carga horária de 30 horas, que será disponibilizado em: www.npevents.com.br; • Conteúdo disponível na plataforma NP events; • Participação do Grupo Exclusivo do Telegram; • Entrevistas na Ilha 17°Pregão Week; • Ilha 17°PW - Cobertura oficial com: Pré-Evento, Depoimentos dos Participantes e Professores; • Certificado de Participação; • Acesso ao evento pela modalidade Online 100% ao vivo; • Transmissão e cobertura do evento presencial em estúdio exclusivo aos participantes online; • Networking Digital; • Oficinas Online 100% Ao Vivo; • Livro de Legislação Digital.

6.2 Pagamento

O pagamento/empenho da inscrição deverá ser efetuado em nome do **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, IE - Isenta, estabelecida na Av. José Maria de Brito, 1707 - Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.864-320, devendo o pagamento ser efetuado através da seguinte conta: **Banco do Brasil**: Ag.: 1622-5 / CC: 20.504-4.

Informações e inscrições: Madeleyne Silva, Consultora Comercial. Telefones (41) 3778-1723; Whats App: (41) 98877-0234; E-mail: madeleyne.silva@negociospublicos.com.br.

6.3 Passagens

Registra-se que os servidores necessitarão de pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas. Os cálculos referentes a esses custos serão feitos pelo Departamento Financeiro da Escola dos Servidores.

6.4 Código do APLIC – 381109-3

7. DA EXECUÇÃO

7.1 Local e Data

De 23 a 27 de outubro de 2023, o "17º Pregão Week" será realizado na

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

cidade de Foz do Iguaçu-PR, Hotel Mabu Thermas Grand Resort, localizado na Avenida das Cataratas, 3175 – Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR.

7.2 Carga Horária

30 (trinta) horas.

7.3 Conteúdo Programático

Segue junto com a proposta, em anexo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para custear esta contratação correrão por conta de recursos provenientes do FUNAJURIS.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

9.1 Habilitação Jurídica

a) Para empresário individual: registro comercial.

b) Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial.

c) Contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial.

d) Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2 Regularidade Fiscal

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

h) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Divida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;

i) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) específica para participar de licitações expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;

g) Certidão negativa trabalhista CNDT.

9.3 Documentos referentes à qualificação econômica e financeira

Certidão de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O curso será avaliado pelos servidores participantes, por meio de uma ficha de avaliação que a Escola dos Servidores do Poder Judiciário disponibilizará após o evento. O objeto da contratação será considerado executado depois de cumpridas as exigências especificadas pela empresa de acordo com a proposta encaminhada e depois de cumprido o conteúdo programático.

Se acaso for insatisfatória a avaliação feita pelos participantes, será lavrada notificação na qual constatarão as desconformidades, sendo fixada à contratada prazo para execução do objeto contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a execução do objeto contratado não ocorra nas datas avençadas e

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente o cronograma apresentado na divulgação do curso/evento.

Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao CONTRATANTE todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

Apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos comprobatórios de regularidade fiscal.

Realizar o congresso, conforme o conteúdo programático proposto, acompanhado de material didático.

Emitir certificado aos participantes, após atestada a presença e o aproveitamento mínimo necessário.

Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato, observando a metodologia e o prazo previamente estabelecido. Arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias e previdenciárias incidentes, e com o custo do material didático necessário à fiel execução do objeto deste termo de referência.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento do FUNAJURIS, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal, após a realização do evento.

Fiscalizar a execução deste Contrato.

Enviar em tempo hábil a inscrição dos participantes.

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA

Elaborar ficha de avaliação para fins de recebimento definitivo do objeto.

Extingui-lo, unilateralmente.

Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13. SANÇÕES

Poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 aos 163 da lei 14.133/2021.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor **Valdinei Tadaieski**, Pregoeiro Oficial; e fiscal substituto, o servidor **Luís Paulo Delorme**, equipe de apoio da CPL.

15. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, *s.m.j.*, que a solicitação seja acolhida destacando-se que a contratação das vagas solicitadas para participação no referido evento poderá, com fundamento no artigo 74, da Lei 14.133/2021, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Cuiabá, 06 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
GRAZIELA MAIA CUNHA,
Matrícula 43.298
Gestão de Projetos e Capacitação

Visto:
(assinado digitalmente)
MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS,
Diretora do Departamento de Planejamento e EstudosMatrícula 11.227

Documento assinado digitalmente por: GRAZIELA MAIA CUNHA,MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E08589CA